

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo IV/M.986 — Agfa-Gevaert/DuPont)

(97/C 278/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 8 de Setembro de 1997, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Agfa-Gevaert A.G. e Agfa-Gevaert NV («Agfa»), ambas controladas por Bayer AG, adquirem, na aceção do nº 1, alínea b), do artigo 3º do referido regulamento, o controlo das actividades mundiais de artes gráficas e de placas offset de impressão, realizadas pelas empresas pertencentes a E.I. DuPont de Nemours & Company («DuPont»), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Agfa: produtos para fotografia, sistemas técnicos de imagens e gráficos, incluindo a produção de filmes de artes gráficas e de placas offset de impressão,

— DuPont: produtos químicos e de engenharia, assim como sistemas gráficos, incluindo produção de filmes de artes gráficas e de placas offset de impressão.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) nº 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, dez dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.986 — Agfa-Gevaert/DuPont, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[telefax: (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).